



LEI Nº 4.967, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Estação de Tratamento de Esgoto de Ibitinga passa a denominar-se Prefeito e Desembargador Wanderley Racy.

(Projeto de Lei Ordinária nº 194/2019, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.374/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Estação de Tratamento de Esgoto de Ibitinga passa a denominar-se Prefeito e Desembargador Wanderley Racy.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 05 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

